



CÓDIA

-: LEI Nº 1.484, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.964 :-

(Que de nomina de "Praça Hélio Borenstein", a atual praça sem nome existente na Vila Hélio, nesta Cidade)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SE -
GUINTE LEI :

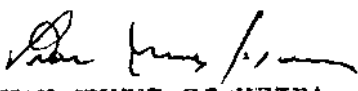
Artigo 1º - Passa a denominar-se "Praça Hélio Borenstein", a atual praça sem nome existente na Vila Hélio, situada na Rua João Cardoso Siqueira Primo, nesta cidade.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal determinará a confecção das placas denominativas, nas quais, além da data do nascimento e falecimento do homenageado, constará a inscrição : "Hélio Borenstein - Cidadão Benemérito".

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta das verbas próprias orçamentárias.

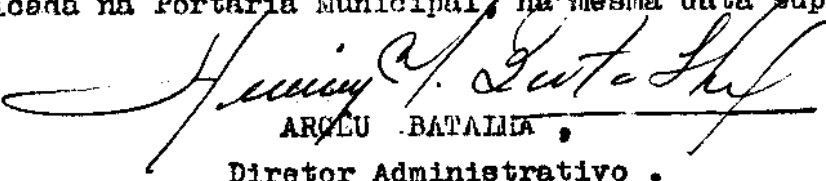
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 2 de dezembro de 1.964, 4042 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


IVAN NUNES SIQUEIRA,
Secretário da Viação, Obras
e Serviços Públicos.


CARLOS ALBERTO LOPES,
Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de dezembro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARCEU BATALHA,
Diretor Administrativo .